



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 000001034/2025

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
06/03/2025	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Stanley Araujo de Sousa
14/03/2025	1.1	Melhorias conforme Parecer 163 (0225099)	Stanley Araujo de Sousa

1. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELACIONADOS

SEI nº	Descrição
000005705/2024	Contratação do treinamento Desenvolvimento Gerencial, a ser realizado no período de 26 de agosto a 4 de setembro de 2024, na modalidade telepresencial.
000004410/2024	Contratação de empresa para capacitação de 2 (dois) servidores no curso "Retenções na Fonte de Impostos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços por Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal - Retenção de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS, ISSQN e INSS", no período de 02 a 06/09/2024, na modalidade online
000002755/2024	Contratação de 4 (quatro) inscrições para o curso "Contratação direta e inexigibilidade de licitação com base na Lei 14.133/2021 e seus regulamentos, atualizada com a IN 67/2021 da dispensa eletrônica, sistema de registro de preços com simulação prática no sistema do ComprasNet", programado para ocorrer no período de 17 a 21 de junho de 2024, na modalidade on-line 100% ao vivo, com carga horária de 20 (vinte) horas-aula
000006134/2024	Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em sua busca constante pela excelência na gestão e modernização dos processos de contratação pública, identifica a necessidade de capacitar seus servidores para atuarem em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas regulamentações, incluindo as Instruções Normativas da SEGES/ME. A complexidade e as constantes atualizações da legislação exigem aprimoramento profissional contínuo, especialmente no que tange à elaboração de documentos essenciais como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos, Termo de Referência e Projeto Básico.

O curso oferece uma oportunidade valiosa para que os servidores da SETIC aprofundem seus conhecimentos e desenvolvam habilidades práticas na elaboração

desses documentos, alinhadas às melhores práticas e inovações tecnológicas. A inclusão do uso da Inteligência Artificial (IA) no curso demonstra o compromisso com a modernização e otimização dos processos, permitindo que os servidores explorem as potencialidades da IA na elaboração de documentos mais eficientes e precisos.

A contratação representa um investimento estratégico para o TRT 16, promovendo a capacitação e atualização dos servidores responsáveis pelos processos de contratação pública. Os conhecimentos e habilidades adquiridos contribuirão para a melhoria da gestão, eficiência, segurança e modernização das contratações, em conformidade com a legislação e as melhores práticas.

Em resumo, a capacitação dos servidores públicos sobre a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#) é um investimento essencial para a modernização da gestão pública e para a garantia da legalidade e eficiência dos contratos administrativos.

Por fim, a [Resolução CNJ 468/2022](#), art. 29, III estabelece que os órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do CNJ deverão capacitar os agentes públicos das áreas envolvidas nas contratações acerca dos temas e das disciplinas contidas nesta Resolução.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Apoio a Governança de TI	Maickel Roberto Neitzke

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. CATSER 21172;
- 4.2. Disponibilização do docente e despesas para com ele;
- 4.3. Fornecer programa com bibliografia e material de apoio (slides e textos);
- 4.4. Emitir certificado de participação para os inscritos;
- 4.5. Elaborar material de apoio às aulas para todos os participantes;
- 4.6. Curso online e ao vivo com gravação disponível por 8 dias;
- 4.7. Gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do Programa;
- 4.8. O curso deverá ser ministrado por profissionais renomados com extensa experiência e pós-graduado;
- 4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;
- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei no 14.133/21, em razão de riscos de baixa probabilidade, com baixo grau de impacto e danos aceitáveis, durante a execução contratual;
- 4.11. Trata-se de serviço comum nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c Art. 1o, § 3o, do Decreto no 10.024, de 20 de setembro de 2019, tendo como unidade de medida o alcance da meta de capacitação de servidores de Tecnologia da Informação e Comunicação na área de processo licitatório;
- 4.12. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação do curso pelos participantes mediante simples declaração de aproveitamento e aplicabilidade dos conhecimentos adquiridos nas tarefas de rotinas de trabalho;

4.13. Em relação à qualificação técnica da contratada, uma declaração de que a empresa contratada tem experiência no ramo mediante apresentação de uma certificação de que tenha ministrado curso de natureza semelhante a outros entes públicos, é suficiente;

4.14. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do [art. 74,III,f da Lei nº 14.133/2021](#).

A lei 14.133/2021 estabeleceu no art.74, III, f, in verbis,

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

...

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

....

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. O curso de “Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco Termo de Referência, Projeto Básico com Uso da Inteligência Artificial”, oferecido pela Supreme Capacitação e Treinamentos é de natureza singular, ou seja, que se trata de um curso, cujo conteúdo programático se configura incomum devido à metodologia empregada, data e conteúdo programático.

5.2. A Supreme Treinamentos organiza cursos há mais de 4 anos, tendo como especialização a Administração Pública com mais de 100 cursos abertos voltados exclusivamente para este público específico, com mais de 5.000 mil Servidores públicos capacitados, inclusive neste Tribunal.

5.3. O instrutor que ministrará o curso é Randolfo Dantas Costa – Servidor do TRT 21 Graduado em Administração de Empresas pela UFRN, Pós Graduação em Direito e Gestão do Judiciário – IEL, atua desde 1996 na área de Licitações e Contratos, membro da CPL e exerce a função de pregoeiro no sistema COMPRASNET no TRT-RN. Foi Chefe do setor de licitações do TRT21 e atualmente é o Chefe do setor de patrimônio do TRT21. Experiência de 25 (vinte e cinco) anos na área de educação, ministrando cursos na área de licitações públicas dentre outras. Experiência de 29 (vinte e nove) anos no setor público, nas áreas de informática, treinamento, licitações e gestão patrimonial. Fui chefe do setor de licitações, pregoeiro e presidente da CPL (comissão permanente de licitações) do TRT 21 durante 17 (dezessete) anos. Nos últimos 04 (quatro) anos desenvolvo a atividade de Chefe do setor de patrimônio do TRT. Membro da comissão do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis do TRT-21 e do Fórum Permanente de Contratações Sustentáveis do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Colaborador no desenvolvimento da PNRS - Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental do CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Tais atividades possibilitaram o desenvolvimento das minhas habilidades de comunicação, senso de organização e, principalmente, visão de qualidade na prestação de serviços.

5.4. Desta forma, vislumbra-se somente uma solução como tecnicamente viável, que é a contratação de empresa especializada.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O curso deverá:

6.1.1. atualizar os servidores de TIC sobre as últimas normas e procedimentos para planejamento e execução de contratações públicas, desde a fase inicial de estudos até a gestão de riscos e elaboração de documentos essenciais como o Termo de Referência de acordo com a Nova Lei de Licitações (nº 14.133/2021) e suas Instruções Normativas, utilizando inclusive Inteligência Artificial.

6.1.2. abordar ferramentas digitais de Inteligência Artificial (IA) para otimizar o processo, com foco em IAs Generativas como ChatGPT e Gemini, ensinando como elaborar prompts eficazes para criação de documentos como ETPs e Termos de Referência

6.2. instigar discussões sobre as boas práticas mais relevantes sobre o tema e apresentar exemplos práticos de casos a fim de aplicar e exercitar o conhecimento ao longo de todo o curso

6.3. A Contratada pode substituir o docente por motivo de força maior;

6.4. A Contratada poderá adiar e/ou cancelar o curso até 3 (três) dias úteis, caso haja insuficiência de inscrições;

6.5. O cancelamento da inscrição por parte do treinando poderá ser realizada com até 3 (três) dias úteis antes da realização do evento, após este prazo deverá ser feita a substituição ou solicitação de crédito no valor da inscrição;

6.6. O participante deverá possuir no mínimo 75% de participação no curso, caso participe menos que este percentual, não receberá o certificado.

7. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

7.1. Haverá a capacitação para 10 (dez) servidores de TIC conforme indicação no DFD - Documento de Formalização de Demanda 0217403.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. R\$ 19.500,00 (10 * R\$ 1.950,00), após a aplicação dos desconto ofertado pela empresa(Proposta Comercial Supreme Capacitacao (0220711), página 7).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

9.1. Não se aplica ao presente objeto, conforme art. 40, §3º, II da Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Os servidores de TIC já dispõe de todos os equipamentos e recursos necessários para participar de um treinamento online(computador, energia, camera, headset).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há contratações correlatas e em virtude de o objeto ser uma capacitação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Considerando o objeto da contratação, não é pertinente o estabelecimento de critérios de sustentabilidade, ante a ausência de impacto ambiental.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

13.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO Nº9: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

13.1.1. INDICADOR - CNJ: Índice de CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES(ICS)

13.1.2. META 18: Promover a capacitação de servidores

13.2. O curso consta no Plano Anual de Capacitação de TIC 2025 (000001392/2025)

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. Para os Servidores:

14.1.1. Aprimoramento da qualidade das contratações públicas: A capacitação proporcionará maior segurança jurídica e eficiência na elaboração dos documentos, minimizando riscos e falhas que podem comprometer as contratações.

14.1.2. Redução de custos e otimização de recursos: A expertise adquirida pelos servidores contribuirá para a elaboração de orçamentos mais precisos e contratações mais vantajosas para o Tribunal.

14.1.3. Agilidade nos processos de contratação: O domínio das ferramentas e técnicas apresentadas no curso permitirá a otimização do tempo e a redução da burocracia.

14.1.4. Melhoria na gestão de riscos: A capacitação fornecerá ferramentas para a identificação e mitigação de riscos nas contratações, garantindo maior segurança e prevenção de prejuízos.

14.1.5. Incorporação da Inteligência Artificial: O curso introduzirá o uso da IA na elaboração de documentos, promovendo a modernização e eficiência dos processos de contratação.

14.1.6. Atualização constante: O conteúdo programático aborda as últimas alterações na legislação e nas Instruções Normativas, garantindo que os servidores estejam aptos a atuar de acordo com as normas vigentes.

14.2. Para a Organização:

14.2.1. Aumento da Eficiência: A capacitação contribui para a otimização dos processos licitatórios e contratuais, resultando em maior eficiência e agilidade na execução dos serviços.

14.2.2. Redução de Custos: A prevenção de erros e irregularidades, bem como a escolha de fornecedores mais adequados, podem gerar uma significativa redução de custos para a organização.

14.2.3. Melhoria da Qualidade dos Contratos: A capacitação garante que os contratos sejam elaborados com maior rigor técnico, reduzindo o risco de problemas futuros.

14.2.4. Maior Transparência: A capacitação contribui para a maior transparência dos processos licitatórios e contratuais, fortalecendo a imagem da organização e aumentando a confiança da sociedade.

14.2.5. Prevenção de Impactos Legais: Ao garantir o cumprimento da legislação, a capacitação ajuda a prevenir processos judiciais e outras sanções administrativas.

14.2.6. Alinhamento com as Boas Práticas: A capacitação permite que a organização adote as melhores práticas de gestão de contratos, alinhando-se com os padrões internacionais.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. **Justificativa da viabilidade**

A contratação de curso de formação para capacitação de servidores está alinhada com a orientação político-administrativa do TRT da 16ª Região, com o Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o Plano Anual de Capacitação de TIC de 2025 e com a [Resolução CNJ 468/2022](#), art. 29, III. Essa orientação envolve tanto a prestação de serviços diretamente percebidos pelo cidadão, quanto os serviços destinados à manutenção do funcionamento da máquina administrativa governamental.

16. **RESPONSÁVEIS**

MAICKEL ROBERTO NEITZKE

Chefe do Apoio de Governança de TI

STANLEY ARAUJO DE SOUSA

Gerente da Contratação



Documento assinado eletronicamente por **MAICKEL ROBERTO NEITZKE, Chefe do Apoio de Governança de TI**, em 14/03/2025, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Analista Judiciário, Especialidade Tecnologia da Informação**, em 14/03/2025, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0225721** e o código CRC **ACEEE2C2**.